



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 085/2024

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo para Implementação de Corredores Verdes no Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo para Implementação de Corredores Verdes no Município de Volta Redonda, com o objetivo de promover a conservação ambiental, a melhoria da qualidade do ar, a promoção da saúde pública e o estímulo à mobilidade sustentável.

Parágrafo único. Os corredores verdes serão definidos como áreas contínuas de vegetação nativa, arborização urbana, praças, parques lineares ou outros espaços destinados à preservação ambiental e à promoção do bem-estar da população frente às mudanças climáticas que acontecem em todo o mundo.

Art. 2º O Programa tem como objetivos principais:

I – Estimular a criação e manutenção de corredores verdes em áreas urbanas e periurbanas de Volta Redonda;

II – Promover a integração de espaços verdes no planejamento urbano;

III – Incentivar a participação da comunidade na preservação e revitalização de áreas verdes;

IV – Contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 3º Para participar do Programa, os interessados deverão apresentar projetos detalhados de implantação e manutenção de corredores verdes, os quais serão avaliados com base em critérios como impacto ambiental, integração com a comunidade e sustentabilidade financeira.

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar mecanismos como isenção de taxas, compensações tributárias, entre outras formas de incentivo para estimular a criação dos corredores verdes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 dias.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 085/2024

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 16 de maio de 2024.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA: A criação de corredores verdes é uma medida estratégica e imprescindível para o desenvolvimento sustentável de Volta Redonda. Vivemos em uma era onde a preservação do meio ambiente é uma preocupação global e local, e os corredores verdes representam uma oportunidade concreta de contribuir para essa causa.

Primeiramente, é importante ressaltar que os corredores verdes não apenas embelezam o ambiente urbano, mas desempenham um papel crucial na preservação da biodiversidade local. Essas áreas oferecem refúgio e habitat para diversas espécies de fauna e flora, muitas das quais estão em risco de extinção devido à degradação do ambiente urbano. Portanto, ao criar corredores verdes, estamos também protegendo e conservando a riqueza natural de nossa cidade.

Além disso, os corredores verdes têm um impacto significativo na qualidade de vida da população. Estudos demonstram que a presença de áreas verdes está diretamente associada à melhoria da saúde física e mental das pessoas, reduzindo o estresse, aumentando a sensação de bem-estar e promovendo a prática de atividades físicas ao ar livre. Nesse sentido, os corredores verdes não são apenas espaços de lazer, mas também espaços de saúde e convívio social.

Outro aspecto relevante é o papel dos corredores verdes na promoção da sustentabilidade ambiental e no combate às mudanças climáticas. Essas áreas contribuem para a redução da poluição atmosférica, atuando como filtros naturais para o ar e ajudando a mitigar os efeitos das ilhas de calor urbanas principalmente em decorrência da poluição gerada pela Companhia Siderúrgica Nacional. Além disso, os corredores verdes favorecem a infiltração da água no solo, ajudando a prevenir enchentes e melhorando a qualidade da água dos rios e córregos locais.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 085/2024

Diante desses benefícios, é fundamental que o Poder Público assuma o compromisso de criar e manter corredores verdes em Volta Redonda. Esta iniciativa não apenas atende às demandas da população por um ambiente mais saudável e sustentável, mas também contribui para a construção de uma cidade mais resiliente e preparada para os desafios do século XXI.

Prot. 1188/24
ACR